Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 04 de maio de 2020 | Ano III | Edição nº 500-A | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Aviso de Suspensão	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 004/2020 – D.A. – D.C.L.

Objeto: Contratação de empresa para execução de 3.750,00m² de pavimentação asfáltica, com capa em CBUQ com espessura de 3,00cm e 1.000 metros de guias e sarjetas, na Estrada Municipal Mauro Sacchi, no Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros – Convênio Estado de São Paulo 518/2019 – Processo 3342262/2019 – Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais.

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento do Envelope nº 02 “Propostas”

Empresas participantes habilitadas: CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA e COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA.

[...] Em ato contínuo, foram vistos e rubricados pela Comissão os invólucros lacrados das propostas apresentadas. Ausente (s) o (s) representante (s). Aberto os envelopes, as propostas foram apresentadas na seguinte conformidade: CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA com valor global de R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais) e COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA com valor global de R$ 333.468,53 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos). A Comissão Permanente de Licitação identificou na proposta apresentada pela empresa COPLAN a ausência da decomposição do BDI de que trata o disposto no item 11.1.1 “f” do Edital, muito embora tenha apresentado o seu respectivo percentual. Diante o exposto, a C.P.L, por unanimidade dos seus membros, em prestígio aos princípios da economicidade, razoabilidade e proporcionalidade, antes do efetivo julgamento da proposta vencedora, nos termos do item 11.1.2 c/c o art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, decide por conceder a empresa COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA o prazo improrrogável de 03 (três dias) úteis, para que complemente a instrução de sua proposta com a respectiva decomposição do BDI ora ofertado na proposta original, ficando vedada qualquer tipo de alteração no seu respectivo percentual ou no valor global da proposta, sob pena de imediata desclassificação. Fica desde já, marcada nova Sessão Pública para continuidade dos trabalhos, para o próximo dia 14 de maio de 2020, às 09h30min, no mesmo local. Prazo para eventuais recursos e manifestações será oportunamente concedido na ocasião do efetivo julgamento. [...]

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 04 de maio de 2020.

Sandra Silveira Aguera

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 005/2020 – D.A. – D.C.L.

Objeto: Contratação de empresa para execução de 8.586,44m² de recapeamento asfáltico, com capa em CBUQ e espessura de 3,00cm nas vias do Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros – Convênio Estado de São Paulo 821/2019 – Processo 3059301/2019 – Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais.

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento do Envelope nº 02 “Propostas”

Empresas participantes habilitadas: CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA e COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA.

[...] Em ato contínuo, foram vistos e rubricados pela Comissão os invólucros lacrados das propostas apresentadas. Ausente (s) o (s) representante (s). Aberto os envelopes, as propostas foram apresentadas na seguinte conformidade: CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA com valor global de R$ 343.811,02 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e onze reais e dois centavos) e COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA com valor global de R$ 303.253,30 (trezentos e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). A Comissão Permanente de Licitação identificou na proposta apresentada pela empresa COPLAN a ausência da decomposição do BDI de que trata o disposto no item 11.1.1 “f” do Edital, muito embora tenha apresentado o seu respectivo percentual. Diante o exposto, a C.P.L, por unanimidade dos seus membros, em prestígio aos princípios da economicidade, razoabilidade e proporcionalidade, antes do efetivo julgamento da proposta vencedora, nos termos do item 11.1.2 c/c o art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, decide por conceder a empresa COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA o prazo improrrogável de 03 (três dias) úteis, para que complemente a instrução de sua proposta com a respectiva decomposição do BDI ora ofertado na proposta original, ficando vedada qualquer tipo de alteração no seu respectivo percentual ou no valor global da proposta, sob pena de imediata desclassificação. Fica desde já, marcada nova Sessão Pública para continuidade dos trabalhos, para o próximo dia 14 de maio de 2020, às 09h00min, no mesmo local. Prazo para eventuais recursos e manifestações será

oportunamente concedido na ocasião do efetivo julgamento. [...]

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 04 de maio de 2020.

Sandra Silveira Aguera

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
PROCESSO Nº 051/2020 – D.A. – D.C.L.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de venenos para serem utilizados pela Equipe Municipal de Combate ao Dengue – Vigilância Epidemiológica – Departamento de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Mirassol, torna público, que a empresa SISTEMA PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA- EPP, impugnou o referido Edital.

Tendo em vista a impugnação apresentada. DECIDO, por SUSPENDER “sine die” o certame licitatório acima epigrafado, que seria realizado em 05 de maio de 2020 às 09h00min;

Registre-se ainda que, oportunamente nova publicação do instrumento se dará pelos mesmos meios que se deu o texto original, nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93.

Cópia da impugnação à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Publique-se.

Mirassol/SP, 04 de maio de 2.020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Eder Paulo Soares

Pregoeiro